



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.724.912,56 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/07/2024 às 10:00hrs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
(Processo Administrativo nº 0523.0003/2024)

Torna-se público que o Município de Barra de São Miguel-AL, por meio da Comissão Permanente de Contratação, sediado em Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP. 57180-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material esportivo para uso das secretarias vinculadas à esta Prefeitura Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos visando atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Município, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes desta cidade, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BNC (www.bnc.gov.br).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os itens 01 até 100 a participação é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. *valor unitário e total dos itens;*
 - 4.1.2. *Marca;*
 - 4.1.3. *Fabricante;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2. empresas brasileiras;
- 5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
- 7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2.as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1.Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2.Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *exclusivamente pelo portal eletrônico BNC – Banco Nacional de Compras.*
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e *portal eletrônico BNC – Banco Nacional de Compras*.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Barra de São Miguel – AL, 19 de Junho de 2024.

Erivane Anne Matos Ursulino
Diretora de Licitações



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
(Processo Administrativo nº 0523.0003/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e afins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Apito esportivo profissional de alta resistência, homologado pela CBF. (plástico, com cordão trançado em nylon).	Und.	30	R\$ 29,85	R\$ 895,50
2	Balde de massagista para transportar medicamentos para atletas.	Und.	27	R\$ 134,38	R\$ 3.628,26
3	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.	570	R\$ 3,84	R\$ 2.188,80
4	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 90cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.	485	R\$ 5,60	R\$ 2.716,00
5	Bola de tênis laranja (orange) fase 2, é feita de espuma ou feltro, é 50% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de 18x6,5m.	Und.	116	R\$ 15,97	R\$ 1.852,52
6	Bola de tênis verde (green) fase 1, é feita de espuma ou feltro, é 25% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de tamanho completo.	Und.	116	R\$ 18,94	R\$ 2.197,04
7	Bola de tênis vermelha (red) fase 3, é feita de espuma ou feltro, é 75% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 5-8 anos em uma quadra de 12x6m.	Und.	116	R\$ 17,14	R\$ 1.988,24



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Bola de tênis oficial amarela. Confeccionada de borracha, revestida de feltro, acabamento vulcanizada, embalada em tubo de plástico, com 04 (quatro) bolas.	Und.	113	R\$ 77,57	R\$ 8.765,41
9	Bola iniciação tamanho 08 matizada, material borracha. Circunferência 40-44 cm. Peso: 110 a 120g.	Und.	110	R\$ 42,30	R\$ 4.653,00
10	Bola iniciação tamanho 10 matizada, material borracha. Circunferência 48-50 cm. Peso: 180 a 200g.	Und.	110	R\$ 41,56	R\$ 4.571,60
11	Bola iniciação tamanho 12 matizada, material borracha. Circunferência 57-59 cm. Peso: 250 a 270g.	Und.	110	R\$ 41,83	R\$ 4.601,30
12	Bolas de basquete mirim, Circunferência de 72-74cm, peso entre 400-500 gramas. Confeccionada em microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	114	R\$ 53,69	R\$ 6.120,66
13	Bolas de basquete oficial, Circunferência de 75-78cm, peso entre 600-650 gramas. Confeccionada em microfibras, acabamento externa matizada. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	116	R\$ 73,72	R\$ 8.551,52
14	Bolas de handebol oficial feminino, Circunferência de 54-56 cm, peso entre 325-400 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 91,39	R\$ 10.784,02
15	Bolas de handebol oficial infantil, Circunferência de 42-51cm, peso entre 230-270 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 61,00	R\$ 7.198,00
16	Bolas de handebol oficial masculino, Circunferência de 58-60 cm, peso entre 425-475 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 89,56	R\$ 10.568,08
17	Bolas de ping pong	Und.	120	R\$ 2,42	R\$ 290,40
18	Bolas de vôlei de praia oficial, Circunferência	Und.	118	R\$	R\$





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de 65-67 cm, peso entre 260-280 gramas. Confeccionada com microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.			69,00	8.142,00
19	Bolas de vôlei oficial infantil, Circunferência de 60-63 cm, peso entre 240-260 gramas. Câmara Butil, miolo removível lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 49,66	R\$ 5.859,88
20	Bolas de vôlei oficial, Circunferência de 65-67cm, peso entre 260-280 gramas. Câmara airbelity, PU, matizada, miolo removível e lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 165,00	R\$ 19.470,00
21	Bolas de beach soccer oficial (futebol de areia), Circunferência de 69-69 cm, peso entre 421-450 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 58,00	R\$ 6.844,00
22	Bolas para futebol de campo (mirim/pré-mirim) tipo minibola, iniciantes. Circunferência de 50-51,5cm, peso entre 200g e 295 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	160	R\$ 38,77	R\$ 6.203,20
23	Bolas para futebol de campo oficial confeccionada em PU. Circunferência de 68-70cm, peso entre 410-450 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	160	R\$ 93,08	R\$ 14.892,80
24	Bolas para futebol de campo oficial composta em laminado em PU. Confeccionada; de 64-66 cm, peso entre 360g e 390 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	154	R\$ 93,63	R\$ 14.419,02
25	Bolas para futebol de salão oficial, Circunferência de 61-64 cm, peso entre 410-440 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	154	R\$ 59,33	R\$ 9.136,82
26	Bolas para futebol de society oficial, Circunferência de 68-69 cm, peso entre 424-445 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	134	R\$ 83,53	R\$ 11.193,02





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	Bolas para futsal de iniciação (sub 11), Circunferência de 50-55cm, peso entre 300-350 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	138	R\$ 104,64	R\$ 14.440,32
28	Bolas para futsal de iniciação(sub 13), Circunferência de 55-59cm, peso entre 350-380 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	136	R\$ 61,33	R\$ 8.340,88
29	Bolas para futsal de iniciação (sub9),Circunferência de50-53cm, peso entre 250-280 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	136	R\$ 107,00	R\$ 14.552,00
30	Bolsa térmica100% poliéster para acomodar gelo,dimensões 8x26cm (LxA). Para aplicação em contusão.	Und.	65	R\$ 39,33	R\$ 2.556,45
31	Bomba de dupla açãopara todos os tipos de bola. O material deve acompanhar o bico de reserva e mangueira direcionável.Garantia do fabricante.	Und.	37	R\$ 23,48	R\$ 868,76
32	Boné material: 100% algodão, aba: curva ou reta, traseira: aberto, com fecho de plástico (cores e layout a definir).	Und.	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
33	Braçadeiras para capitão com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	Par	80	R\$ 20,97	R\$ 1.677,60
34	Caixa térmica 48L material: polipropileno.	Und.	73	R\$ 356,95	R\$ 26.057,35
35	Caneleira com proteção anatômica,fácil devestir,forroescovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, alta durabilidade.	Par	512	R\$ 36,06	R\$ 18.462,72
36	Cartões para arbitragem oficial; 3unidadesnas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar n° de gols e n/ de jogadores.	Und.	66	R\$ 25,32	R\$ 1.671,12
37	Chuteiras com travas par afutebol de campo.	Par	530	R\$ 71,43	R\$ 37.857,90
38	Colchonete 180cmx60cmx3cm-D28, tecido em corino.	Und.	415	R\$ 148,08	R\$ 61.453,20





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01coemcadaface) composição:100% poliéster. Tamanho para 07 a 12 anos (numerados).	Und.	830	R\$ 18,86	R\$ 15.653,80
40	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01coemcadaface) composição:100% poliéster. Tamanho para 13 a 17 anos (numerados)	Und.	822	R\$ 18,86	R\$ 15.502,92
41	Coletes composição: 100% poliéster. Tamanho P, M,G e GG, gola careca, com elásticos nas extremidades (cores e layout a definir).	Und.	933	R\$ 23,30	R\$ 21.738,90
42	Cones chapéu chinês material PVC, com altura5 cm, largura19cm, 19cm de profundidade aproximadamente. Corbranco. Garantiado fabricante.	Und.	430	R\$ 2,11	R\$ 907,30
43	Cones de sinalização com altura de 30 cm, plástico, cor branco. Garantia do fabricante.	Und.	160	R\$ 15,08	R\$ 2.412,80
44	Cones de sinalização com altura de 50 cm, plástico, cores variadas. Garantiado fabricante.	Und.	126	R\$ 30,33	R\$ 3.821,58
45	Cones de sinalização com altura de 75 cm, plástico, cores variadas.Garantiado fabricante.	Und.	118	R\$ 50,71	R\$ 5.983,78
46	Corda de pular em nylon ou material semelhante com 3mde comprimento. Garantia do fabricante.	Und.	120	R\$ 13,68	R\$ 1.641,60
47	Garrafinhas 500ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Und.	1180	R\$ 3,99	R\$ 4.708,20
48	Jogo de damas e trilhas 24 peças (12 pretas e 12 brancas), tabuleiros de madeira ou material similar, modelo gaveta. Peças em madeira.	Und.	160	R\$ 34,29	R\$ 5.486,40
49	Jogo de dominó com 28 peças em osso, marfim com pingos coloridos ou madeira ou similar. (materiais atóxicos).	Und.	160	R\$ 29,50	R\$ 4.720,00
50	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Cor predominante: branco. Cor	Und.	17	R\$ 1.190,00	R\$ 20.230,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dos detalhes: verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de São Miguel ao lado esquerdo do peito.				
51	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias.	Und.	17	R\$ 1.216,67	R\$ 20.683,39
52	Jogo de xadrez com 40 peças em madeira com aproximadamente 6 cm. Tabuleiro em madeira.	Und.	126	R\$ 74,33	R\$ 9.365,58
53	Kimono-judô infantil (A1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 206,70	R\$ 31.005,00
54	Kimono-judô infantil (A2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00
55	Kimono-judô infantil (A3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 289,05	R\$ 43.357,50
56	Kimono-judô infantil (júnior), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 167,38	R\$ 25.107,00
57	Kimono-judô infantil (M0), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 167,43	R\$ 26.788,80
58	Kimono-judô infantil (M1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 211,32	R\$ 33.811,20
59	Kimono-judô infantil (M2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 194,44	R\$ 31.110,40
60	Kimono-judô infantil (M3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 167,99	R\$ 26.878,40
61	Kimono-judô infantil (M4), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 143,11	R\$ 22.897,60
62	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meias.	Und.	18	R\$ 1.338,67	R\$ 24.096,06
63	Luva de goleiro para futebol de campo.	Par	48	R\$	R\$





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				82,44	3.957,12
64	Luva de goleiro para futsal.	Par	48	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
65	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 3,93	R\$ 8.017,20
66	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,90	R\$ 12.036,00
67	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 7,54	R\$ 15.381,60
68	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 6,59	R\$ 13.443,60
69	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 4,36	R\$ 8.894,40
70	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,37	R\$ 10.954,80



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,88	R\$ 11.995,20
72	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 6,43	R\$ 13.117,20
73	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 4,60	R\$ 9.384,00
74	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador.	Und.	2.040	R\$ 6,54	R\$ 13.341,60
75	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,95	R\$ 12.138,00
76	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 6,59	R\$ 13.443,60
77	Meião de futebol tamanho único (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano). Cores variadas.	Par	340	R\$ 9,40	R\$ 3.196,00
78	Mesa de ping pong com raquetes.	Und.	43	R\$ 984,83	R\$ 42.347,69





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão a laser tamanho: 5x20mm, fácil aplicação, tinta que não desbota (incisões e layout a combinar).	Und.	645	R\$ 21,26	R\$ 13.712,70
80	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão em adesivo tamanho: 5x20mm, fácil aplicação, tinta que não desbota (incisões e layout a combinar).	Und.	625	R\$ 15,71	R\$ 9.818,75
81	Placa comemorativas em acrílico , tamanho 15x10cm, área de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho base: 12x6cm, espessuras: 3mm gravação a laser (incisões e layout a combinar).	Und.	595	R\$ 48,13	R\$ 28.637,35
82	Placa comemorativas em acrílico , tamanho 15x10cm, área de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho base: 12x6cm, espessuras: 3mm gravação em impressão uv digital (incisões e layout a combinar).	Und.	250	R\$ 140,54	R\$ 35.135,00
83	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo-20x16cm.	Und.	255	R\$ 146,33	R\$ 37.314,15
84	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo-24x18cm.	Und.	250	R\$ 186,67	R\$ 46.667,50
85	Rede de basquete rede oficial, proteção UV, fio 4mm, fixação com nós duplos, malha medindo 5x5cm.	Par	56	R\$ 39,60	R\$ 2.217,60
86	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	48	R\$ 306,65	R\$ 14.719,20
87	Rede de futebol society 4mm, malha de 12x12cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensão aproximada 5,00x2-30x0,90.	Und.	48	R\$ 211,05	R\$ 10.130,40
88	Rede de futsal oficial confeccionada tamanho oficial em fios trança dos de polipropileno (seda), de 10x10cm, fio 4,0mm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	48	R\$ 162,33	R\$ 7.791,84





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

89	Rede de voleibol oficial, fio de polipropileno(seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com quatro faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Und.	46	R\$ 173,34	R\$ 7.973,64
90	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV.	Und.	46	R\$ 482,63	R\$ 22.200,98
91	Saco para transportar bolas tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para 10 bolas de futebol.	Und.	35	R\$ 24,33	R\$ 851,55
92	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 4mm. Cor azul.	Und.	340	R\$ 94,23	R\$ 32.038,20
93	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 2mm. Cor azul.	Und.	340	R\$ 56,14	R\$ 19.087,60
94	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 3mm. Cor azul.	Und.	300	R\$ 74,37	R\$ 22.311,00
95	Tênis para corrida (atletismo)	Par	132	R\$ 220,04	R\$ 29.045,28
96	Troféu medindo 108cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	105	R\$ 243,10	R\$ 25.525,50
97	Troféu medindo 24cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	112	R\$ 53,86	R\$ 6.032,32
98	Troféu medindo 40cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	108	R\$ 56,30	R\$ 6.080,40
99	Troféu medindo 68cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na	Und.	105	R\$ 190,63	R\$ 20.016,15





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cor preta. Com gravação em baixo relevo.				
100	Troféu medindo 88cm de altura total, com abase octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	106	R\$ 340,26	R\$ 36.067,56
101	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões. Cor predominante: branco. Cor dos detalhes: verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de São Miguel ao lado esquerdo do peito. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.	52	R\$ 1.190,00	R\$ 61.880,00
102	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisas, 22 short e 22 meiões. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.	52	R\$ 1.216,67	R\$ 63.266,84
103	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meiões. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.	56	R\$ 1.338,67	R\$ 74.965,52
104	Tênis para corrida (atletismo) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	398	R\$220,04	R\$ 87.575,92
MÉDIA ESTIMADA DE VALOR CONSIDERANDO MÉDIAS DE VALORES COTADOS: R\$ 1.724.912,56 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)					

- 1.2. Os itens objeto do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.4.1. O fornecimento em questão é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de aquisição de materiais esportivos e afins, de forma que será requisitado quando necessário.



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Município, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes desta Cidade, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades.
- 2.2. Visando, sobretudo, ao fomento à prática de esportes fundamental ao sadio desenvolvimento das crianças e adolescentes, utilizando-se também em atividades das escolas municipais, bem como beneficiando a saúde dos praticantes.

3. REQUISITOS DO OBJETO A SER REGISTRADO:

3.1. Sustentabilidade:

- 3.1.1. Os itens adquiridos devem obedecer critérios de sustentabilidade, uma vez que é de responsabilidade social a preservação do meio em que vivemos.

3.2. Garantia da contratação

- 3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

- 4.1.1. Os itens devem ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota de fornecimento, sempre que solicitado pelas unidades vinculadas.
- 4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.1.3. Os itens serão entregues no endereço constante na nota de fornecimento enviada pela secretaria competente.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo senhor Osinaldo Pedro da Silva, registrado na matrícula 22023942.
- 5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - 5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 5.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os itens serão entregues nos locais positivados na ordem de serviços, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. O prazo para execução definitiva poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* e/ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.22. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 7.23. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

Qualificação Técnica

- 7.24. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*
- 7.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 7.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 7.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 7.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 7.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 7.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra de São Miguel, com dotações orçamentárias que serão anexadas aos autos em momento oportuno.

Barra de São Miguel-AL, 03 de Junho de 2024.



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Niedja Alves Pugliesi

Matrícula 22024090

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO	0523.0023/2024
NATUREZA DE DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – Material para Distribuição
OBJETO	- Aquisição de Material Esportivo e Afins.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Município, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes desta Cidade, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades.

2.2. Visando, sobretudo, ao fomento à prática de esportes fundamental ao sadio desenvolvimento das crianças e adolescentes, atividades das escolas municipais, áreas da saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

3.1. Considerando que compete a esta municipalidade a realização de ações e projetos na área esportiva, bem como realiza eventos e possui demandas que são imprescindíveis o uso dos objetos supra solicitados, faz-se necessária a aquisição materiais esportivos e afins para realização por meio desta prefeitura municipal.

4. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A utilização do Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 28 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. A previsão do custo da licitação foi estimado sobre a perspectiva das unidades preverem os materiais em havendo disponibilidade orçamentária para a contratação em cada uma das participantes. E considerando a autonomia financeira e



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativa delas, a administração ao longo da vigência da ARP poderá analisar a possibilidade de aquisições.

4.1.2. Além disso, as aquisições podem ter datas de demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano mais de uma licitação com o mesmo objeto seria necessária caso não fosse adotado o Sistema de Registro de Preços. Neste caso, incorreria a instituição em fracionamento da despesa.

4.1.3. Assim, dentro dos elementos acima relatados, o enquadramento da licitação no Sistema de Registro de Preços está conforme a Lei 14.133/2021, que regulamenta o Sistema de Registros de Preços.

5. ELENCAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

5.1. A aquisição será promovida através de pregão eletrônico por registro de preços.

5.2. Será celebrada Ata de Registro de Preços com Empresa por um prazo de 12 (doze) meses.

5.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

5.4. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade.

5.5. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

5.6. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

5.7. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

5.8. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser perfeccionados; e Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

5.9. Permitir a aquisição parcelada de bens, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção;

5.10. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

6.1. Foram analisadas propostas feitas por órgão competente, por meio de consultas as empresas do ramo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

foram incorporadas na contratação em análise.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

7.1. Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

7.2. Considerando, ainda, a diversidade de materiais existentes no mercado e o risco de não identificar todos os insumos, a vinculação da demanda da administração a uma Tabela de insumos parece ser uma alternativa viável, carecendo de regramento em Edital da forma como isso acontecerá.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

2. Detalhamento do objeto					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Apito esportivo profissional de alta resistência, homologado pela CBF. (plástico, com cordão trançado em nylon).	Und.	30	R\$ 29,85	R\$ 895,50
2	Balde de massagista para transportar medicamentos para atletas.	Und.	27	R\$ 134,38	R\$ 3.628,26
3	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.	570	R\$ 3,84	R\$ 2.188,80
4	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 90cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.	485	R\$ 5,60	R\$ 2.716,00
5	Bola de tênis laranja (orange) fase 2, é feita de espuma ou feltro, é 50% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de 18x6,5m.	Und.	116	R\$ 15,97	R\$ 1.852,52
6	Bola de tênis verde (green) fase 1, é feita de espuma ou feltro, é 25% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de tamanho completo.	Und.	116	R\$ 18,94	R\$ 2.197,04
7	Bola de tênis vermelha (red) fase 3, é feita de espuma ou feltro, é 75% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 5-8 anos em uma quadra de 12x6m.	Und.	116	R\$ 17,14	R\$ 1.988,24
8	Bola de tênis oficial amarela. Confeccionada de borracha, revestida de feltro, acabamento vulcanizada, embalada em tubo de plástico, com 04 (quatro) bolas.	Und.	113	R\$ 77,57	R\$ 8.765,41



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	Bola iniciação tamanho 08 matizada, material borracha. Circunferência 40-44 cm. Peso: 110 a 120g.	Und.	110	R\$ 42,30	R\$ 4.653,00
10	Bola iniciação tamanho 10 matizada, material borracha. Circunferência 48-50 cm. Peso: 180 a 200g.	Und.	110	R\$ 41,56	R\$ 4.571,60
11	Bola iniciação tamanho 12 matizada, material borracha. Circunferência 57-59 cm. Peso: 250 a 270g.	Und.	110	R\$ 41,83	R\$ 4.601,30
12	Bolas de basquete mirim, Circunferência de 72-74cm, peso entre 400-500 gramas. Confeccionada em microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	114	R\$ 53,69	R\$ 6.120,66
13	Bolas de basquete oficial, Circunferência de 75-78cm, peso entre 600-650 gramas. Confeccionada em microfibras, acabamento externa matizada. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	116	R\$ 73,72	R\$ 8.551,52
14	Bolas de handebol oficial feminino, Circunferência de 54-56 cm, peso entre 325-400 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 91,39	R\$ 10.784,02
15	Bolas de handebol oficial infantil, Circunferência de 42-51cm, peso entre 230-270 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 61,00	R\$ 7.198,00
16	Bolas de handebol oficial masculino, Circunferência de 58-60 cm, peso entre 425-475 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 89,56	R\$ 10.568,08
17	Bolas de ping pong	Und.	120	R\$ 2,42	R\$ 290,40
18	Bolas de vôlei de praia oficial, Circunferência de 65-67 cm, peso entre 260-280 gramas. Confeccionada com microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 69,00	R\$ 8.142,00
19	Bolas de vôlei oficial infantil, Circunferência de 60-63 cm, peso entre 240-260 gramas. Câmara Butil, miolo removível lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 49,66	R\$ 5.859,88
20	Bolas de vôlei oficial, Circunferência de 65-67cm, peso entre 260-280 gramas. Câmara airbelity, PU, matizada, miolo removível e lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 165,00	R\$ 19.470,00
21	Bolas de beach soccer oficial (futebol de areia), Circunferência de 69-69 cm, peso entre 421-450 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$ 58,00	R\$ 6.844,00
22	Bolas para futebol de campo (mirim/pré-mirim) tipo minibola, iniciantes. Circunferência de 50-51,5cm, peso entre 200g e 295 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	160	R\$ 38,77	R\$ 6.203,20
23	Bolas para futebol de campo oficial confeccionada em PU. Circunferência de 68-70cm, peso entre 410-450 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	160	R\$ 93,08	R\$ 14.892,80



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Bolas para futebol de campo oficial composta em laminado em PU. Confeccionada; de 64-66 cm, peso entre 360g e 390 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	154	R\$ 93,63	R\$ 14.419,02
25	Bolas para futebol de salão oficial, Circunferência de 61-64 cm, peso entre 410-440 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	154	R\$ 59,33	R\$ 9.136,82
26	Bolas para futebol de society oficial, Circunferência de 68-69 cm, peso entre 424-445 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	134	R\$ 83,53	R\$ 11.193,02
27	Bolas para futsal de iniciação (sub 11), Circunferência de 50-55cm, peso entre 300-350 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	138	R\$ 104,64	R\$ 14.440,32
28	Bolas para futsal de iniciação(sub 13), Circunferência de 55-59cm, peso entre 350-380 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	136	R\$ 61,33	R\$ 8.340,88
29	Bolas para futsal de iniciação (sub9),Circunferência de 50-53cm, peso entre 250-280 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	136	R\$ 107,00	R\$ 14.552,00
30	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo, dimensões 8x26cm (LxA). Para aplicação em contusão.	Und.	65	R\$ 39,33	R\$ 2.556,45
31	Bomba de dupla ação para todos os tipos de bola. O material deve acompanhar o bico de reserva e mangueira direcionável. Garantia do fabricante.	Und.	37	R\$ 23,48	R\$ 868,76
32	Bonê material: 100% algodão, aba: curva ou reta, traseira: aberto, com fecho de plástico (cores e layout a definir).	Und.	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
33	Braçadeiras para capitão com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	Par	80	R\$ 20,97	R\$ 1.677,60
34	Caixa térmica 48L material: polipropileno.	Und.	73	R\$ 356,95	R\$ 26.057,35
35	Caneleira com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, alta durabilidade.	Par	512	R\$ 36,06	R\$ 18.462,72
36	Cartões para arbitragem oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar nº de gols e nº de jogadores.	Und.	66	R\$ 25,32	R\$ 1.671,12
37	Chuteiras com travas para futebol de campo.	Par	530	R\$ 71,43	R\$ 37.857,90
38	Colchonete 180cmx60cmx3cm-D28, tecido em corino.	Und.	415	R\$ 148,08	R\$ 61.453,20
39	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face) composição: 100% poliéster. Tamanho para 07 a 12 anos (numerados).	Und.	830	R\$ 18,86	R\$ 15.653,80
40	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face) composição: 100% poliéster. Tamanho para 13 a 17 anos (numerados)	Und.	822	R\$ 18,86	R\$ 15.502,92
41	Coletes composição: 100% poliéster. Tamanho P, M, G e GG, gola careca, com elásticos nas	Und.	933	R\$ 23,30	R\$ 21.738,90



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	extremidades (cores e layout a definir).				
42	Cones chapéu chinês material PVC, com altura 5 cm, largura 19 cm, 19 cm de profundidade aproximadamente. Cor branco. Garantiado fabricante.	Und.	430	R\$ 2,11	R\$ 907,30
43	Cones de sinalização com altura de 30 cm, plástico, cor branco. Garantia do fabricante.	Und.	160	R\$ 15,08	R\$ 2.412,80
44	Cones de sinalização com altura de 50 cm, plástico, cores variadas. Garantiado fabricante.	Und.	126	R\$ 30,33	R\$ 3.821,58
45	Cones de sinalização com altura de 75 cm, plástico, cores variadas. Garantiado fabricante.	Und.	118	R\$ 50,71	R\$ 5.983,78
46	Corda de pular em nylon ou material semelhante com 3 m de comprimento. Garantia do fabricante.	Und.	120	R\$ 13,68	R\$ 1.641,60
47	Garrafinhas 500 ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Und.	1180	R\$ 3,99	R\$ 4.708,20
48	Jogo de damas e trilhas 24 peças (12 pretas e 12 brancas), tabuleiros de madeira ou material similar, modelo gaveta. Peças em madeira.	Und.	160	R\$ 34,29	R\$ 5.486,40
49	Jogo de dominó com 28 peças em osso, marfim com pingos coloridos ou madeira ou similar. (materiais atóxicos).	Und.	160	R\$ 29,50	R\$ 4.720,00
50	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias. Cor predominante: branco. Cor dos detalhes: verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de São Miguel ao lado esquerdo do peito.	Und.	17	R\$ 1.190,00	R\$ 20.230,00
51	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias.	Und.	17	R\$ 1.216,67	R\$ 20.683,39
52	Jogo de xadrez com 40 peças em madeira com aproximadamente 6 cm. Tabuleiro em madeira.	Und.	126	R\$ 74,33	R\$ 9.365,58
53	Kimono-judô infantil (A1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 206,70	R\$ 31.005,00
54	Kimono-judô infantil (A2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00
55	Kimono-judô infantil (A3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 289,05	R\$ 43.357,50
56	Kimono-judô infantil (júnior), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$ 167,38	R\$ 25.107,00
57	Kimono-judô infantil (M0), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 167,43	R\$ 26.788,80
58	Kimono-judô infantil (M1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 211,32	R\$ 33.811,20
59	Kimono-judô infantil (M2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 194,44	R\$ 31.110,40



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	Kimono- judô infantil (M3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 167,99	R\$ 26.878,40
61	Kimono- judô infantil (M4), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$ 143,11	R\$ 22.897,60
62	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisetas, 12 shorts e 12 meiões.	Und.	18	R\$ 1.338,67	R\$ 24.096,06
63	Luva de goleiro para futebol de campo.	Par	48	R\$ 82,44	R\$ 3.957,12
64	Luva de goleiro para futsal.	Par	48	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
65	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 3,93	R\$ 8.017,20
66	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,90	R\$ 12.036,00
67	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 7,54	R\$ 15.381,60
68	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 6,59	R\$ 13.443,60
69	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 4,36	R\$ 8.894,40
70	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,37	R\$ 10.954,80
71	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,88	R\$ 11.995,20
72	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 6,43	R\$ 13.117,20



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 4,60	R\$ 9.384,00
74	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador.	Und.	2.040	R\$ 6,54	R\$ 13.341,60
75	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 5,95	R\$ 12.138,00
76	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$ 6,59	R\$ 13.443,60
77	Meião de futebol tamanho único (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano). Cores variadas.	Par	340	R\$ 9,40	R\$ 3.196,00
78	Mesa de ping pong com raquetes.	Und.	43	R\$ 984,83	R\$ 42.347,69
79	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão a laser tamanho: 5x20mm, fácil aplicação, tinta que não desbota (incrições e layout a combinar).	Und.	645	R\$ 21,26	R\$ 13.712,70
80	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão em adesivo tamanho: 5x20mm, fácil aplicação, tinta que não desbota (incrições e layout a combinar).	Und.	625	R\$ 15,71	R\$ 9.818,75
81	Placa comemorativas em acrílico , tamanho 15x10cm, área de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho base: 12x6cm, espessuras: 3mm gravação a laser (incrições e layout a combinar).	Und.	595	R\$ 48,13	R\$ 28.637,35
82	Placa comemorativas em acrílico , tamanho 15x10cm, área de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho base: 12x6cm, espessuras: 3mm gravação em impressão uv digital (incrições e layout a combinar).	Und.	250	R\$ 140,54	R\$ 35.135,00
83	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo - 20x16cm.	Und.	255	R\$ 146,33	R\$ 37.314,15
84	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo - 24x18cm.	Und.	250	R\$ 186,67	R\$ 46.667,50
85	Rede de basquete rede oficial, proteção UV, fio 4mm, fixação com nós duplos, malha medindo 5x5cm.	Par	56	R\$ 39,60	R\$ 2.217,60
86	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	48	R\$ 306,65	R\$ 14.719,20
87	Rede de futebol society 4mm, malha de 12x12cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensão aproximada 5,00x2-30x0,90.	Und.	48	R\$ 211,05	R\$ 10.130,40





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88	Rede de futsal oficial confeccionada tamanho oficial em fios trança dos de polipropileno (seda), de 10x10cm, fio 4,0mm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	48	R\$ 162,33	R\$ 7.791,84
89	Rede de voleibol oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com quatro faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Und.	46	R\$ 173,34	R\$ 7.973,64
90	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV.	Und.	46	R\$ 482,63	R\$ 22.200,98
91	Saco para transportar bolas tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para 10 bolas de futebol.	Und.	35	R\$ 24,33	R\$ 851,55
92	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 4mm. Cor azul.	Und.	340	R\$ 94,23	R\$ 32.038,20
93	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 2mm. Cor azul.	Und.	340	R\$ 56,14	R\$ 19.087,60
94	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 3mm. Cor azul.	Und.	300	R\$ 74,37	R\$ 22.311,00
95	Tênis para corrida (atletismo)	Par	398	R\$ 220,04	R\$ 87.575,92
96	Troféu medindo 108cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	105	R\$ 243,10	R\$ 25.525,50
97	Troféu medindo 24cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	112	R\$ 53,86	R\$ 6.032,32
98	Troféu medindo 40cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	108	R\$ 56,30	R\$ 6.080,40
99	Troféu medindo 68cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	105	R\$ 190,63	R\$ 20.016,15
100	Troféu medindo 88cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	106	R\$ 340,26	R\$ 36.067,56
101	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias. Cor predominante: branco. Cor dos detalhes: verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de São Miguel ao lado esquerdo do peito. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.	52	R\$ 1.190,00	R\$ 61.880,00
102	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.	52	R\$ 1.216,67	R\$ 63.266,84
103	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meias. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.	56	R\$ 1.338,67	R\$ 74.965,52



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

STI
MA
TIV

104	Tênis para corrida (atletismo)	Und.	132	R\$ 29.045,28
9.	MÉDIA ESTIMADA DE VALOR CONSIDERANDO MÉDIAS DE VALORES COTADOS: R\$ 1.724.912,56 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)			

A DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A estimativa de valor médua contratação de acordo com as médias de preço do mercado dão-se no valor de R\$ 1.724.912,56 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) realizada nesse ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

10.1. A realização deste procedimento na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço, com julgamento pelo critério de menor preço global por item.

10.2. A entrega dos materiais será feita de modo a adequar-se à demanda dos órgãos participantes e à quantidade por pedido. Isso é fundamental para que tanto contratada, quanto contratante, atinjam seus objetivos com esta contratação.

10.3. O fornecimento para cada unidade integrante do Município de Barra de São Miguel podem ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

10.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. No âmbito desta Instituição as contratações correlatas e/ou interdependentes com a descrição da solução como um todo, correspondem à aquisições formadas por este município nos anos de 2022.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

12.1. Tendo em vista que o Município de Barra de São Miguel está regulamentando A NLLC, ainda não elaborou seu plano anual de contratações.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

13.1. O resultado pretendido é a continuidade dos trabalhos administrativos na Prefeitura municipal e órgãos vinculados ao Município de Barra de São Miguel, bem como oferecer melhor serviço para os munícipes que buscam resoluções de suas demandas na esfera municipal.

13.2. Espera-se com esta contratação a racionalização do uso de recursos públicos e melhor agilidade na contratação pelas unidades, de modo que os itens sejam utilizados com maior eficiência.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

14.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

14.2. O procedimento de fornecimento previsto mostra-se razoável, desde que sejam observadas as seguintes orientações:

14.2.1. Deverá ser solicitado, por escrito, à empresa detentora do contrato a entrega dos itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio de ordem de fornecimento assinada para aquisição dos materiais acompanhadas da respectiva nota de empenho;

14.2.2. O orçamento deverá fazer referência às especificações, quantidades, os valores unitários, o valor total, bem como atestar que os bens ofertados atendem as normas legais previstas no edital e Termo de Referência;

14.2.3. A empresa fornecedora deverá lançar na nota fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico com aqueles constantes na requisição fornecida pelo REQUISITANTE;

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15.2. Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sustentáveis.

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E
RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Barra de São Miguel/AL, 03 de Junho de 2024.

Danielly Fernanda Silva dos Santos Marques Brandão

Subsecretária de Administração, Finanças e Planejamento



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 16/2024
Processo Administrativo nº 0523.0003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL E

.....

O Município de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.263.869/0001-08, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, representada neste ato por sua autoridade maior o **Senhor Prefeito BENEDITO DE LIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 95845 SSP/AL e CPF nº 003.225.984—00, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **0523.0003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

9. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

9.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e afins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Apito esportivo profissional de alta resistência, homologado pela CBF. (plástico, com cordão trançado em nylon).	Und.			
2	Balde de massagista para transportar medicamentos para os atletas.	Und.			
3	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.			
4	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 90cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.			
5	Bola de tênis laranja (orange) fase 2, é feita de espuma ou feltro, é 50% mais lenta do que	Und.			



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de 18x6,5m.				
6	Bola de tênis verde (green) fase 1, é feita de espuma ou feltro, é 25% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de tamanho completo.	Und.			
7	Bola de tênis vermelha (red.) fase 3, é feita de espuma ou feltro, é 75% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 5-8 anos em uma quadra de 12x6m.	Und.			
8	Bola de tênis oficial amarela. Confeccionada de borracha, revestida de feltro, acabamento vulcanizada, embalada em tubo de plástico, com 04 (quatro) bolas.	Und.			
9	Bola iniciação tamanho 08 matizada, material borracha. Circunferência 40-44 cm. Peso: 110 a 120g.	Und.			
10	Bola iniciação tamanho 10 matizada, material borracha. Circunferência 48-50 cm. Peso: 180 a 200g.	Und.			
11	Bola iniciação tamanho 12 matizada, material borracha. Circunferência 57-59 cm. Peso: 250 a 270g.	Und.			
12	Bolas de basquete mirim, Circunferência de 72-74cm, peso entre 400-500 gramas. Confeccionada em microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
13	Bolas de basquete oficial, Circunferência de 75-78cm, peso entre 600-650 gramas. Confeccionada em microfibras, acabamento externa matizada. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
14	Bolas de handebol oficial feminino, Circunferência de 54-56 cm, peso entre 325-400 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Bolas de handebol oficial infantil, Circunferência de 42-51cm, peso entre 230-270 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
16	Bolas de handebol oficial masculino, Circunferência de 58-60 cm, peso entre 425-475 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
17	Bolas de ping pong	Und.			
18	Bolas de vôlei de praia oficial, Circunferência de 65-67 cm, peso entre 260-280 gramas. Confeccionada com microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
19	Bolas de vôlei oficial infantil, Circunferência de 60-63 cm, peso entre 240-260 gramas. Câmara Butil, miolo removível lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
20	Bolas de vôlei oficial, Circunferência de 65-67cm, peso entre 260-280 gramas. Câmara airbelity, PU, matizada, miolo removível e lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
21	Bolas de beach soccer oficial (futebol de areia), Circunferência de 69-69 cm, peso entre 421-450 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
22	Bolas para futebol de campo (mirim/pré-mirim) tipo minibola, iniciantes. Circunferência de 50-51,5cm, peso entre 200g e 295 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
23	Bolas para futebol de campo oficial confeccionada em PU. Circunferência de 68-70cm, peso entre 410-450 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Bolas para futebol de campo oficial composta em laminado em PU. Confeccionada; de 64-66 cm, peso entre 360g e 390 gramas. Garantia do fabricante: contra de feito de fabricação.	Und.			
25	Bolas para futebol de salão oficial, Circunferência de 61-64 cm, peso entre 410-440 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
26	Bolas para futebol de society oficial, Circunferência de 68-69 cm, peso entre 424-445 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
27	Bolas para futsal de iniciação (sub 11), Circunferência de 50-55cm, peso entre 300-350 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
28	Bolas para futsal de iniciação(sub 13), Circunferência de 55-59cm, peso entre 350-380 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
29	Bolas para futsal de iniciação (sub9),Circunferência de50-53cm, peso entre 250-280 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
30	Bolsa térmica100% poliéster para acomodar gelo,dimensões 8x26cm (LxA). Para aplicação em contusão.	Und.			
31	Bomba de dupla açãopara todos os tipos de bola. O material deve acompanhar o bico de reserva e mangueira direcionável.Garantia do fabricante.	Und.			
32	Boné material: 100% algodão, aba: curva ou reta, traseira: aberto, com fecho de plástico (cores e layout a definir).	Und.			
33	Braçadeiras para capitão com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	Par			
34	Caixa térmica 48L material: polipropileno.	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Caneleira com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, alta durabilidade.	Par			
36	Cartões para arbitragem oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar n° de gols e n° de jogadores.	Und.			
37	Chuteiras com travas para futebol de campo.	Par			
38	Colchonete 180cmx60cmx3cm-D28, tecido em corino.	Und.			
39	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 coe em cada face) composição: 100% poliéster. Tamanho para 07 a 12 anos (numerados).	Und.			
40	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 coe em cada face) composição: 100% poliéster. Tamanho para 13 a 17 anos (numerados)	Und.			
41	Coletes composição: 100% poliéster. Tamanho P, M, G e GG, gola careca, com elásticos nas extremidades (cores e layout a definir).	Und.			
42	Cones chapéu chinês material PVC, com altura 5 cm, largura 19cm, 19cm de profundidade aproximadamente. Cor branca. Garantido fabricante.	Und.			
43	Cones de sinalização com altura de 30 cm, plástico, cor branca. Garantia do fabricante.	Und.			
44	Cones de sinalização com altura de 50 cm, plástico, cores variadas. Garantido fabricante.	Und.			
45	Cones de sinalização com altura de 75 cm, plástico, cores variadas. Garantido fabricante.	Und.			
46	Corda de pular em nylon ou material semelhante com 3m de comprimento. Garantia do fabricante.	Und.			
47	Garrafinhas 500ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e	Und.			



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	tampa de bico (plástico) rosqueável.				
48	Jogo de damas e trilha 24 peças (12 pretas e 12 brancas), tabuleiros de madeira ou material similar, modelo gaveta. Peças em madeira.	Und.			
49	Jogo de dominó com 28 peças em osso, marfim com pingos coloridos ou madeira ou similar. (materiais atóxicos).	Und.			
50	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias. Cor predominante: branco. Cor dos detalhes: verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de São Miguel ao lado esquerdo do peito.	Und.			
51	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias.	Und.			
52	Jogo de xadrez com 40 peças em madeira com aproximadamente 6 cm. Tabuleiro em madeira.	Und.			
53	Kimono-judô infantil (A1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
54	Kimono-judô infantil (A2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
55	Kimono-judô infantil (A3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
56	Kimono-judô infantil (júnior), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
57	Kimono-judô infantil (M0), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
58	Kimono-judô infantil (M1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
59	Kimono-judô infantil (M2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.				
60	Kimono- judô infantil (M3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
61	Kimono- judô infantil (M4), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.			
62	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meias.	Und.			
63	Luva de goleiro para futebol de campo.	Par			
64	Luva de goleiro para futsal.	Par			
65	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
66	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
67	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
68	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
69	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.				
70	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
71	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
72	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
73	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
74	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador.	Und.			
75	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.			
76	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.				
77	Meião de futebol tamanho único (65,5%poliamida, 20%algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano). Cores variadas.	Par			
78	Mesa de ping pong com raquetes.	Und.			
79	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão a laser tamanho: 5x20mm, fácil aplicação,tinta que não desbota (incrições e layout a combinar).	Und.			
80	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão em adesivo tamanho: 5x20mm, fácil aplicação,tinta que não desbota (incrições e layout a combinar).	Und.			
81	Placa comemorativas em acrílico ,tamanho 15x10cm, área de impressão:9,5x14,5cm, tamanho base:12x6cm,espessuras:3mm gravação a laser (incrições e layout a combinar).	Und.			
82	Placa comemorativas em acrílico ,tamanho 15x10cm, área de impressão:9,5x14,5cm, tamanho base:12x6cm,espessuras:3mm gravação em impressão uv digital (incrições e layout a combinar).	Und.			
83	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo-20x16cm.	Und.			
84	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo-24x18cm.	Und.			
85	Rede de basquete rede oficial, proteção UV, fio 4mm, fixação com nós duplos, malha medindo 5x5cm.	Par			
86	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	Rede de futebol society 4mm, malha de 12x12cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensão aproximada 5,00x2-30x0,90.	Und.			
88	Rede de futsal oficial confeccionada tamanho oficial em fios trança dos de polipropileno (seda), de 10x10cm, fio 4,0mm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.			
89	Rede de voleibol oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com quatro faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Und.			
90	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV.	Und.			
91	Saco para transportar bolas tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para 10 bolas de futebol.	Und.			
92	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 4mm. Cor azul.	Und.			
93	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 2mm. Cor azul.	Und.			
94	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 3mm. Cor azul.	Und.			
95	Tênis para corrida (atletismo)	Par			
96	Troféu medindo 108cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.			





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	Troféu medindo 24cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.			
98	Troféu medindo 40cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.			
99	Troféu medindo 68cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.			
100	Troféu medindo 88cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.			
101	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias. Cor predominante: branco. Cor dos detalhes: verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de São Miguel ao lado esquerdo do peito. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.			
102	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meias. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.			
103	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meias. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.			
104	Tênis para corrida (atletismo)	Unid.			
MÉDIA ESTIMADA DE VALOR CONSIDERANDO MÉDIAS DE VALORES COTADOS: R\$ 1.724.912,56 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)					

9.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

9.3.1. O Termo de Referência;

9.3.2. O Edital da Licitação;

9.3.3. A Proposta do contratado;

9.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

11.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

13.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

14.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

15. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

16. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

16.1. São obrigações do Contratante:

16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 16.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 16.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 16.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 17.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 17.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 17.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 17.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 17.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 17.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 17.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 17.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 17.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 17.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 19.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 19.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 19.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 19.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 19.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 19.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 19.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 20.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 20.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 20.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 20.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 20.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 20.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 20.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.3.3. Indenizações e multas.
- 20.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 21.1.1. Gestão/Unidade:
- 21.1.2. Fonte de Recursos:
- 21.1.3. Programa de Trabalho:
- 21.1.4. Elemento de Despesa:
- 21.1.5. Nota de Empenho:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel dos Campos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra de São Miguel/AL, _____ de _____ de _____.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito de Barra de São Miguel
CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.E 16/2024

(Processo Administração nº 0523.0003/2024)

O Município de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado pelo por sua autoridade maior o Senhor Prefeito BENEDITO DE LIRA, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 95845 SSP/AL e CPF nº 003.225.984—00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, processo administrativo n.º 0523.0003/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais esportivos e afins no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apito esportivo profissional de alta resistência, homologado pela CBF. (plástico, com cordão trançado em nylon).	Und.	30		
2	Balde de massagista para transportar medicamentos para os atletas.	Und.	27		
3	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.	570		
4	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 90cm de diâmetro para	Und.	485		



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ginastica em movimento.				
5	Bola de tênis laranja (orange) fase2, é feita de espuma ou feltro, é 50% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de 18x6,5m.	Und.	116		
6	Bola de tênis verde (green) fase 1, é feita de espuma ou feltro, é 25% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 10 anos em uma quadra de tamanho completo.	Und.	116		
7	Bola de tênis vermelha (red.) fase 3, é feita de espuma ou feltro, é 75% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 5-8 anos em uma quadra de 12x6m.	Und.	116		
8	Bola de tênis oficial amarela. Confeccionada de borracha, revestida de feltro, acabamento vulcanizada, embalada em tubo de plástico, com 04 (quatro) bolas.	Und.	113		
9	Bola iniciação tamanho 08 matizada, material borracha. Circunferência 40-44 cm. Peso: 110 a 120g.	Und.	110		
10	Bola iniciação tamanho 10 matizada, material borracha. Circunferência 48-50 cm. Peso: 180 a 200g.	Und.	110		
11	Bola iniciação tamanho 12 matizada, material borracha. Circunferência 57-59 cm. Peso: 250 a 270g.	Und.	110		
12	Bolas de basquete mirim, Circunferência de 72-74cm, peso entre 400-500 gramas. Confeccionada em microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	114		
13	Bolas de basquete oficial, Circunferência de 75-78cm, peso entre 600-650 gramas. Confeccionada em	Und.	116		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	microfibras, acabamento externa matizada. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.				
14	Bolas de handebol oficial feminino, Circunferência de 54-56 cm, peso entre 325-400 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118		
15	Bolas de handebol oficial infantil, Circunferência de 42-51cm, peso entre 230-270 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118		
16	Bolas de handebol oficial masculino, Circunferência de 58-60 cm, peso entre 425-475 gramas. Costurado ou matizada, confeccionado com PVC. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118		
17	Bolas de ping pong	Und.	120		
18	Bolas de vôlei de praia oficial, Circunferência de 65-67 cm, peso entre 260-280 gramas. Confeccionada com microfibras. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118		
19	Bolas de vôlei oficial infantil, Circunferência de 60-63 cm, peso entre 240-260 gramas. Câmara Butil, miolo removível lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118		
20	Bolas de vôlei oficial, Circunferência de 65-67cm, peso entre 260-280 gramas. Câmara airbelity, PU, matizada, miolo removível e lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118		
21	Bolas de beach soccer oficial (futebol de areia), Circunferência de 69-69 cm, peso entre 421-450 gramas.	Und.	118		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.				
22	Bolas para futebol de campo (mirim/pré-mirim) tipo minibola, iniciantes. Circunferência de 50-51,5cm, peso entre 200g e 295 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	160		
23	Bolas para futebol de campo oficial confeccionada em PU. Circunferência de 68-70cm, peso entre 410-450 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	160		
24	Bolas para futebol de campo oficial composta em laminado em PU. Confeccionada; de 64-66 cm, peso entre 360g e 390 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	154		
25	Bolas para futebol de salão oficial, Circunferência de 61-64 cm, peso entre 410-440 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	154		
26	Bolas para futebol de society oficial, Circunferência de 68-69 cm, peso entre 424-445 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	134		
27	Bolas para futsal de iniciação (sub 11), Circunferência de 50-55cm, peso entre 300-350 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	138		
28	Bolas para futsal de iniciação(sub 13), Circunferência de 55-59cm, peso entre 350-380 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	136		
29	Bolas para futsal de iniciação (sub9),Circunferência de 50-53cm, peso	Und.	136		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	entre 250-280 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.				
30	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo, dimensões 8x26cm (LxA). Para aplicação em contusão.	Und.	65		
31	Bomba de dupla ação para todos os tipos de bola. O material deve acompanhar o bico de reserva e mangueira direcionável. Garantia do fabricante.	Und.	37		
32	Boné material: 100% algodão, aba: curva ou reta, traseira: aberto, com fecho de plástico (cores e layout a definir).	Und.	600		
33	Braçadeiras para capitão com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	Par	80		
34	Caixa térmica 48L material: polipropileno.	Und.	73		
35	Caneleira com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, alta durabilidade.	Par	512		
36	Cartões para arbitragem oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar n° de gols e n° de jogadores.	Und.	66		
37	Chuteiras com travas para futebol de campo.	Par	530		
38	Colchonete 180cmx60cmx3cm-D28, tecido em corino.	Und.	415		
39	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face) composição: 100% poliéster. Tamanho para 07 a 12 anos (numerados).	Und.	830		
40	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face	Und.	822		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(01coeeemcadaface) composição:100% poliéster. Tamanho para 13 a 17 anos (numerados)				
41	Coletes composição: 100% poliéster. Tamanho P, M,G e GG, gola careca, com elásticos nas extremidades (cores e layout a definir).	Und.	933		
42	Cones chapéu chinês material PVC, com altura5 cm, largura19cm, 19cm de profundidade aproximadamente. Cor branco. Garantia do fabricante.	Und.	430		
43	Cones de sinalização com altura de 30 cm, plástico, cor branco. Garantia do fabricante.	Und.	160		
44	Cones de sinalização com altura de 50 cm, plástico, cores variadas. Garantia do fabricante.	Und.	126		
45	Cones de sinalização com altura de 75 cm, plástico, cores variadas. Garantiado fabricante.	Und.	118		
46	Corda de pular em nylon ou material semelhante com 3mde comprimento. Garantia do fabricante.	Und.	120		
47	Garrafinhas 500ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Und.	1180		
48	Jogo de damas e trilhas 24 peças (12 pretas e 12 brancas), tabuleiros de madeira ou material similar, modelo gaveta. Peças em madeira.	Und.	160		
49	Jogo de dominó com 28 peças em osso, marfim com pingos coloridos ou madeira ou similar. (materiais atóxicos).	Und.	160		
50	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Cor predominante: branco. Cor dosdetalhes:verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de são Miguel	Und.	17		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ao lado esquerdo do peito.				
51	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisetas, 22 short se 22 meiões.	Und.	17		
52	Jogo de xadrez com 40 peças em madeira com aproximadamente 6 cm. Tabuleiro em madeira.	Und.	126		
53	Kimono-judô infantil (A1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150		
54	Kimono-judô infantil (A2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150		
55	Kimono-judô infantil (A3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150		
56	Kimono- judô infantil (júnior), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150		
57	Kimono- judô infantil (M0), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160		
58	Kimono- judô infantil (M1), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160		
59	Kimono- judô infantil (M2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160		
60	Kimono- judô infantil (M3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	Kimono- judô infantil (M4), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160		
62	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisetas, 12 shorts e 12 meiões.	Und.	18		
63	Luva de goleiro para futebol de campo.	Par	48		
64	Luva de goleiro para futsal.	Par	48		
65	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
66	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
67	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
68	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em	Und.	2.040		



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	poliéster.				
69	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
70	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
71	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
72	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
73	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em	Und.	2.040		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	poliéster.				
74	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extraliso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador.	Und.	2.040		
75	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
76	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 70 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040		
77	Meião de futebol tamanho único (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano). Cores variadas.	Par	340		
78	Mesa de ping pong com raquetes.	Und.	43		
79	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão a laser tamanho: 5x20mm, fácil aplicação, tinta que não desbota (incisões e layout a combinar).	Und.	645		
80	Placa indicação portas material: acrílico 2mm 5x20, personalizada, resistente ao clima, impressão em adesivo tamanho: 5x20mm, fácil aplicação, tinta que não desbota (incisões e layout a combinar).	Und.	625		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

81	Placa comemorativas em acrílico , tamanho 15x10cm, área de impressão:9,5x14,5cm, tamanho base:12x6cm, espessuras:3mm gravação a laser (incrições e layout a combinar).	Und.	595		
82	Placa comemorativas em acrílico , tamanho 15x10cm, área de impressão:9,5x14,5cm, tamanho base:12x6cm, espessuras:3mm gravação em impressão uv digital (incrições e layout a combinar).	Und.	250		
83	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo-20x16cm.	Und.	255		
84	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo-24x18cm.	Und.	250		
85	Rede de basquete rede oficial, proteção UV, fio 4mm, fixação com nós duplos, malha medindo 5x5cm.	Par	56		
86	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em nylon, com espessura de 4mm, com medida 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	48		
87	Rede de futebol society 4mm, malha de 12x12cm, nó cerrado. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensão aproximada 5,00x2-30x0,90.	Und.	48		
88	Rede de futsal oficial confeccionada tamanho oficial em fios trança dos de polipropileno (seda), de 10x10cm, fio 4,0mm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	48		
89	Rede de voleibol oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com quatro faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Und.	46		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV.	Und.	46		
91	Saco para transportar bolas tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para 10 bolas de futebol.	Und.	35		
92	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 4mm. Cor azul.	Und.	340		
93	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 2mm. Cor azul.	Und.	340		
94	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 3mm. Cor azul.	Und.	300		
95	Tênis para corrida (atletismo)	Par	132		
96	Troféu medindo 108cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	105		
97	Troféu medindo 24cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	112		
98	Troféu medindo 40cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	108		
99	Troféu medindo 68cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	105		





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100	Troféu medindo 88cm de altura total, com a base octogonal ou quadrada em polímero, na cor preta. Com gravação em baixo relevo.	Und.	106		
101	Jogo de uniforme completo de futebol, cada jogo composto 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões. Cor predominante: branco. Cor dos detalhes: verde e vermelho. Tamanho P infantil. Escrita: com o brasão da Barra de São Miguel ao lado esquerdo do peito. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.			
102	Jogo de uniforme completo de futebol em poliéster, cada jogo composto 22 camisas, 22 short se 22 meiões. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.			
103	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meiões. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und.			
104	Tênis para corrida (atletismo)	Unid			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria municipal de administração, finanças e planejamento;
- 3.2. São órgãos participantes da presente ata de registro de preços:
- a) Secretaria Municipal ;
 - b) Secretaria Municipal ;
 - c) Secretaria Municipal ;
 - d) Secretaria Municipal ;

....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.10. Dos limites para as adesões
- 4.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.15. Vedação a acréscimo de quantitativos
- 4.16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11. Mantiverem sua proposta original.
- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou e;
- 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item
- 5.23. 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.25. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.26. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.27. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea —dII do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade
- 7.9. gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.10. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.11. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.12. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.13. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.10. Por razão de interesse público;
- 9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barra de São Miguel/AL, de de 2024.

CONTRATANTE

FORNECEDOR



Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL.

Site: <https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especif.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especif.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

